



**Município de Sumaré**  
**Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré**  
**CNPJ: 10.742.819/0001-88**

**Ata Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de 27/08/2019**

**DATA:** 27 de Agosto de 2019 **INÍCIO:** 08h30min – **Término:** 16:00 horas

**LOCAL:** Sede do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – sito a Rua Bárbara Blumer, 41 – Jardim Alvorada – Sumaré/SP.

**Conselheiros Fiscais:**

Jussimara Jane Robim Saurin  
Vandré Luiz Fernandes Oliveira  
Luiz Carlos Pereira Lima

**Pautas:**

- 1- Leitura e aprovação da Ata anterior;
- 2- Análise das Contribuições Previdenciárias PMS 19656/2019;
- 3- Análise dos parcelamentos previdenciários;
- 4- Análise da Folha de Pagamento PMS 19155/2019;
- 5- Análise dos Relatórios Contábeis Mês 07/2019 – PMS 21237/2019;
- 6- Análise do PMS 1783/2019 - Adiantamento
- 7- Examinamos as Documentações e Movimentações Financeiras PMS 18927/2019, Base de Cálculo para Contribuição Previdenciária PMS 17523/2019, Folha de Pagamento PMS 17056/2019, para realização do Parecer referente ao Mês 06/2019
- 8- Demais informes.

1- A Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da Ata anterior, aprovada por todos.

2- Analisamos as Contribuições Previdenciárias:

- Competência Junho/2019 - Prefeitura, vencidas em 10/07/2019 – verificamos no PMS 21237/2019, que as contribuições dos segurados e patronais foram repassadas em sua totalidade, dentro da data, conforme quadro abaixo.

| Mês    | Base Previdenciária Prefeitura | Retido 11%   | Retido Recebido | Retido a receber | Data Pagamento | Patronal 22,49% | Patronal Recebido | Dedução Aux. Mater. / Fam. | Acréscimos Legais | Patronal a Receber | Data Pagamento | Vencimento |
|--------|--------------------------------|--------------|-----------------|------------------|----------------|-----------------|-------------------|----------------------------|-------------------|--------------------|----------------|------------|
| jun/19 | 11.751.898,70                  | 1.292.708,86 | 1.292.709,95    | - 1,09           | 10/07/2019     | 2.643.002,02    | 2.614.257,27      | 28.737,32                  |                   | 7,43               | 10/07/2019     | 10/07/2019 |
|        | 731.219,50                     | 80.434,15    | 80.434,16       | - 0,01           | 04/07/2019     | 164.451,27      | 164.451,34        |                            |                   | 0,07               | 10/07/2019     |            |

As Contribuições Previdenciárias da Câmara Municipal, competência Junho, vencidas em 10/07/2019, foram repassadas na sua totalidade. Ressaltamos o atraso no repasse das Contribuições dos Segurados e Patronais, sem os acréscimos legais; com exceção da Contribuição do Segurado do Auxílio Doença, que foi repassada dentro da data de vencimento, conforme quadro abaixo:

| Mês    | Base Previdenciária Câmara | Retido 11%    | Retido Recebido | Retido a receber | Data Pagamento | Patronal 22,49% | Patronal Recebido | Dedução Aux. Mater. / Fam. | Patronal a Receber | Data Pagamento | vencimento |
|--------|----------------------------|---------------|-----------------|------------------|----------------|-----------------|-------------------|----------------------------|--------------------|----------------|------------|
| jun/19 | R\$ 230.065,29             | R\$ 25.307,18 | R\$ 25.307,13   | 0,05             | 11/07/2019     | R\$ 51.741,68   | R\$ 51.741,67     |                            | 0,01               | 11/07/2019     | 10/07/2019 |
|        | R\$ 2.578,44               | R\$ 283,83    | R\$ 283,63      |                  | 04/07/2019     | R\$ 579,89      | R\$ 579,89        |                            |                    | 16/07/2019     |            |





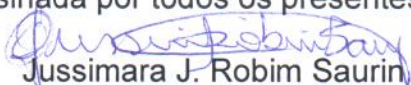
**Município de Sumaré**  
**Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré**  
**CNPJ: 10.742.819/0001-88**

- 3- Observamos ainda o recebimento da 20ª parcela dos acordos de parcelamento (Patronal e Segurado) em sua totalidade, conforme tabela abaixo:

| 20ª PARCELAMENTO |                         | VENCIMENTO | PAGO EM    |
|------------------|-------------------------|------------|------------|
| 2043/2017        | R\$ 3.222,79            | 20/07/2019 | 19/07/2019 |
| 2044/2017        | R\$ 12.129,37           | 20/07/2019 | 19/07/2019 |
| 2045/2017        | R\$ 15.353,54           | 20/07/2019 | 19/07/2019 |
| 2046/2017        | R\$ 388,74              | 20/07/2019 | 10/07/2019 |
|                  | R\$ 9.983,20            |            | 19/07/2019 |
| 2050/2017        | R\$ 206.133,52          | 20/07/2019 | 19/07/2019 |
| 2051/2017        | R\$ 95.265,95           | 20/07/2019 | 19/07/2019 |
| 2052/2017        | R\$ 741.548,99          | 20/07/2019 | 19/07/2019 |
| 2053/2017        | R\$ 25.539,93           | 20/07/2019 | 19/07/2019 |
| <b>TOTAL</b>     | <b>R\$ 1.109.566,03</b> |            |            |

- 4- Analisando a Folha de Pagamento PMS 19155/2019 e PMS 21237/2019, verificamos que totalizou no mês 07/2019 a importância de R\$ 2.071.582,07, sendo que deste valor, R\$ 651.688,91 representa auxílio doença, R\$ 40.475,05 de auxílio acidente, R\$ 5.553,00 adiantamento do 13º dos aposentados e pensionistas, o restante se refere aos pagamentos de benefícios dos aposentados e pensionistas. Informamos o pagamento de R\$ 18.205,20 de salário maternidade e R\$ 87,48 de salário família.
- 5- Informamos que os Rendimentos das Aplicações de Investimento do SUMPREV – mês 07/2019 foi de R\$ 1.565.373,72 (Um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais, setenta e dois centavos).
- 6- Analisando o PMS 1783/2019, que trata sobre o Adiantamento requisitado pelo Gerente, Sr. Valdomiro Villis Klava, constatamos que todas as despesas foram devidamente comprovadas, não sendo necessário nenhum questionamento ou apontamento.
- 7- Conclusão do Parecer de Junho, que será anexado no PMS 18927/2019, para análise do Conselho Administrativo.
- 8- Perícia Médica – em conversa com a Dra. Roseli, a mesma nos informou, que está em últimas negociações, para iniciar os trabalhos de uma junta médica no SUMPREV. Recomendamos aos gestores para que tomem as devidas providências de cobrança com relação aos repasses em atraso das Contribuições Previdenciárias da Câmara Municipal e do não pagamento dos acréscimos legais pelo atraso. Analisando as Despesas Mensais verificamos que foram compatíveis com os custos de manutenção e contratos vigentes.

Nada mais havendo eu, Luiz Carlos, secretário “ad hoc” lavrei esta ata, que após lida, segue assinada por todos os presentes.

  
Jussimara J. Robim Saurin  
Presidente

  
Luiz Carlos Pereira Lima  
Secretário

  
Vandrê Luiz Fernandes Oliveira  
Membro